CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

ACEITO EM - / / 2024 APROVADO EM - / / 2024 REJEITADO EM - / / 2024 ARQUIVO -	ATA	**PROJETO DE LEI nº 27 /2024**	**11/03/2024** **Protocolo nº 431 /2024**

CONCEDE TRANSPORTE PÚBLICO GRATUITO PARA O ENEM.

Art. 1º Fica instituído o direito ao transporte público gratuito, em qualquer modalidade, para estudantes que realizarem as provas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) no âmbito deste município.

Art. 2º O benefício será aplicável nos dias de realização das provas do ENEM, tanto para a etapa regular quanto para a reaplicação, quando necessária.

Art. 3º O transporte público gratuito abrangerá todas as linhas municipais que atendam aos locais de aplicação das provas do ENEM.

Art. 4º Para usufruir do benefício, o estudante deverá apresentar comprovante de inscrição no ENEM e documento de identificação nos meios de transporte público.

Art. 5º A fiscalização e a regulamentação da aplicação desta lei ficarão a cargo dos órgãos competentes da administração municipal.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa: em plenário.

Rio Grande, 11 de Março de 2024.

RODRIGO MAIO
Vereador - União Brasil

VISTO

Presidente